



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



LEI MUNICIPAL Nº 593/2026

Promove adequação orçamentária no âmbito do município de São Pedro do Piauí e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2026 no valor de R\$ 58.100,00 (cinquenta e oito mil e cem reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal e no art. 42 da Lei Federal 4.320/64,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa vigente no valor de R\$ 58.100,00 (cinquenta e oito mil e cem reais), conforme dotação abaixo identificada:

08.01.20.608.0007.1005	Construção de Casa de Farinha	
4.4.90.51	Obras e Instalações	32.518,95
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	25.581,05
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	

Art. 2º. As despesas previstas no art. 1º provirão da anulação parcial das dotações a seguir discriminadas.

08.01.15.451.008.1010	Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas	
4.4.90.51	Obras e Instalações	58.100,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Pedro do Piauí, Estado do Piauí, em 01 de outubro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR
Prefeito Municipal